



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 22/20120/120 15
FLS. 325
Rub. 

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 2016, o Município de Lago dos Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, com sede na Rua 08 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 001/2010, da Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2016**, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de frutas verduras e, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

Nome empresarial: M. E. ALVES VIEIRA - EPP
CNPJ nº: 22.806.999/0001-01
Endereço: AV. ANTONIA DE FREITAS BARBOSA, Nº04, CENTRO, LAGO DOS RODRIGUES – MA. CEP: 65.712-000
Representante legal: MARIA ENEDILMA ALVES VIEIRA
CPF nº000.925.303-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de frutas e verduras visando o atendimento da demanda deste Município de Lago dos Rodrigues, conforme especificações do Anexo I do edital e proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 2012.01.120 15
FLS. 326
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, na Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, situada na Rua 08 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, quando o endereço não constar da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela autoridade competente.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 22120/2015
FLS. 327
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Cláusula Sétima e demais penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de conta bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 227201/2015
FLS. 328
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2016, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebido do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 221201/2015
FLS. 229
Rub. [assinatura]

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com o Art. 12 do Decreto Municipal nº 001/2010.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

[assinatura] [assinatura]



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 221201/2015
FLS. 550
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Órgão responsável, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 201201120 15
FLS. 332
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Não serão admitidas supressões e acréscimos dos quantitativos dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, salvo os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

[Assinaturas manuscritas]



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 221201/2015
FLS. 332
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº001/2016**, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2010, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lago da Pedra/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lago dos Rodrigues – MA, 29 de Janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRUGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
CICERO RUMÃO BATISTA DA SILVA
CPF: 564.509.073-04
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 22.1201/2015
FLS. 533
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

Maria Eneidilona Alves Vieira

M. E. ALVES VIEIRA - ME

CNPJ: 22.806.999/0001-01

EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

01 ANTONIO RAMON PEREIRA SILVA CPF 012.999.843-55

02 Antonio Abail Chaves CPF 216.697.753-72



Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 001/2016.

Empresa: M. E. ALVES VIEIRA-EPP; C.N.P.J. nº 22.806.999/0001-01, estabelecida à AVENIDA ANTONIA DE FREITAS BARBOSA, Nº04, CENTRO, Lago dos Rodrigues MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA ENEDILMA ALVES VIEIRA, C.P.F. nº 000.925.303-38, R.G. nº 1076735980 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	UNIDADE	12,200.00	0,250	3.050,00
00002	BERINJELA FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; POLPA FIRME; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL P/ CONSUMO.	QUILO	310.00	4,000	1.240,00
00003	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO E ESCURO; FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APRODECIDAS.	QUILO	820.00	7,000	5.740,00
00004	COUVE MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELADAS E APODECIDAS.	MOLHOS	920.00	1,500	1.380,00
00005	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, FIRMES, NÃO MURCHAS, COR VERMELHO INTENSO, SEM RACHADURAS E SEM SINAIS DE BROTAÇÃO.	QUILO	1,750.00	6,000	10.500,00
00006	BANANA PRATA OU PACOVAM MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	UNIDADE	84,000.00	0,500	42.000,00
00007	MEXERICA PONKAM FRUTA FRESCA, COM 60 A 70% DE MATUREZA CLIMATIZADA, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA ALARANJADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTÁCTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	UNIDADE	9,600.00	1,000	9.600,00
00008	CENOURA CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE - QUANDO CONSTITUÍDA POR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS; E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE; NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA; ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA; ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS; NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	QUILO	2,150.00	6,000	12.900,00
00009	CHUCHU TAMANHO MÉDIO, CASCA VERDE CLARA, POUÇOS ESPINHOS, SEM MACHUCADOS E SEM MÓFOS.	QUILO	1,600.00	6,000	9.600,00
00010	ABACATE O FRUTO DEVE ESTAR COM CASCA DE COLORAÇÃO VERDE-OLIVA E BRILHANTE, DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	QUILO	1,110.00	8,000	8.880,00
00011	BATATA INGLESA VERDURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 01 KG.	QUILO	2,550.00	6,000	15.300,00
00012	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTO DE SUJIDADES E OBJETOS	QUILO	1,310.00	4,500	5.895,00

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 22120/12015
RES. 335
Rub. [assinatura]

00013	ESTRANHOS. MELÃO	QUILO	2,000.00	4,000	8.000,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.				
00014	UVA	QUILO	1,950.00	7,000	13.650,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICO E/OU AGROECOLÓGICOS.				
00015	TOMATE	QUILO	3,400.00	6,000	20.400,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME; LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
00016	PÊRA	QUILO	940.00	10,000	9.400,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA E SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS; PRÓPRIO PARA O CONSUMO.				
00017	LARANJA	QUILO	7,800.00	3,000	23.400,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.				
00018	PEPINO	UNIDADE	2,040.00	1,000	2.040,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
00019	CEBOLA TAMANHO MEDIO	QUILO	1,450.00	6,000	8.700,00
00020	MELANCIA	QUILO	4,000.00	2,000	8.000,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO OU GRANDE, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES OU OUTROS CORPOS ESTRANHOS, PROPRIA PARA O CONSUMO.				
00021	MAÇÃ VEMELHA DE 1ª CLASSE	QUILO	2,050.00	7,000	14.350,00
	TAMNHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR VIVA, FIRME, CASCA LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS.				
00022	BATATA DOCE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE	QUILO	1,800.00	4,500	8.100,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO OU GRANDE, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, CONSISTENCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS; PROPRIA PARA O CONSUMO.				
00023	MANGA	QUILO	1,800.00	5,000	9.000,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO OU GRANDE, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, CONSISTENCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS; PROPRIA PARA O CONSUMO.				
00024	ABACAXI	UNIDADE	3,000.00	4,000	12.000,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO OU GRANDE, SEM RACHADURAS, CONSISTENCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS; PROPRIO PARA O CONSUMO.				
				VALOR TOTAL R\$	263.125,00

RUA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA

MB

[assinatura]